



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 04, de 23 de janeiro de 2025.

“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careacú/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias desta Municipalidade, ficam fixados em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os vencimentos fixados já contemplam a revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Careacú, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O presente projeto de lei que tem a finalidade de regulamentar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate de Endemias são fundamentais para as ações e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país.

A adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024 utilizará os recursos repassados pela União aos Municípios.

Com essa mudança, a remuneração por agente passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

O reajuste do piso já contempla a revisão geral anual de que trata o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Por fim, a proposição retroage seus efeitos ao mês de janeiro de 2025, com o fito de autorizar o repasse efetuado pela União ao Município de Careagu.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Careagu, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Executivo Municipal de Careaçú MG
Objeto das despesas: Recomposição de vencimentos e vantagens para servidores públicos municipais e agentes de endemias.
Valor Estimado das despesas ano: R\$ 897.275,57
Fonte de recursos abrangentes: recursos próprios e vinculados
Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentaria anual para o Exercício de 2025
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 897.275,57

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração dos valores de vencimentos e vantagens dos últimos 12 (doze) meses a sofrerem recomposição no Executivo Municipal, aplicando o índice de 4,77% (recomposição) conforme Decreto Municipal. Para os agentes de endemias foi utilizado como base o decreto 12342 de 30/12/2024, ambos projetados em doze meses mais soma do décimo terceiro e encargos patronais.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 21 de janeiro de 2025

Marlene dos Santos Esteves
Contador Municipal

Marlene dos Santos Esteves
RC MG 129943/0-9

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 21 de janeiro de 2025

Marlene dos Santos Esteves
Contador Municipal

Marlene dos Santos Esteves
MG 129943/0-9

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Quadro Permanente de Cargos Efetivos/Contratados/Comissionados/Terceirização - JAN/2024 A DEZ/2024

Elemento de despesas	Grupo	Aplicação Anual
Vencimentos e Vantagens Fixas	Efetivos/ Contratados / Comissionados/ Agentes Políticos / Terceirização	R\$ 12.639.304,92
Obrigações Patronais	INSS	R\$ 1.314.910,53
TOTAL DAS DESPESAS PARA BASE DE CALCULO=		R\$ 13.954.215,45
		+
Valor da recomposição de 4,77% conforme INPC/IBGE apurado no período aquisitivo de janeiro à dezembro de 2024.		R\$ 835.244,37
Valor da recomposição dos agentes de combates a endemias, com base no decreto 112342 de 30/12/2024		R\$ 62.031,20
		=
RESULTADO BASE ANUAL DE GASTOS COM SERVIDORES		R\$ 14.851.491,02

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA APURADA DE JAN/2024 A DEZ/2024	R\$ 38.265.559,26
PORCENTAGEM APURADA APLICANDO NOVA BASE ANUAL DE GASTOS	38,81%

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
ÚLTIMOS 12 MESES

Anual acrescido recomposição de 4,77%	
TOTAL GASTO COM PESSOAL PROJEÇÃO CONSOLIDADA	R\$ 14.851.491,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - últimos 12 meses ->	R\$ 38.265.559,26
Impacto (%) RCL	38,81%

A VARIAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL FOI DE 36,47% PARA 38,81%, ACRÉSCIMO DE 2,34% NO ANO.